

Lei nº563 de 24 de Julho de 1973

**Que abre crédito especial de CR. \$
374,40 para pagamento de Salário
Família.**

**ARTUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo e c.:**

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º .. Esta Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial, no valor de CR. \$374,40 --
(trezentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta --
centavos), para pagamento de salário família a moto-
rista recém admitido.

Artigo 2º .. Para atendimento da despesa constante do artigo 1º --
da presente Lei, serão utilizados recursos provenien-
tes do excesso de arrecadação previsto para o corren-
te exercício.

Artigo 3º .. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º .. Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de Julho de --
1973.**

Artur Ness

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugênio Furtado da Paizão,

Diretor Geral